



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO PARANÁ – CAAPR
EDITAL DE PARTICIPAÇÃO
GINCANA SOLIDÁRIA 2025 – JULHO VERDE E ECA

A Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná (CAAPR) torna público o presente Edital para participação na **Gincana Solidária 2025 - Julho Verde e ECA**, com o objetivo de arrecadar alimentos não perecíveis, destinados a instituições que atuem com o combate e prevenção ao câncer de cabeça e pescoço ou na proteção de crianças e adolescentes, fortalecendo o compromisso social da advocacia paranaense. A iniciativa será realizada durante o mês de julho, em consonância com a campanha Julho Verde (de prevenção e conscientização sobre câncer de cabeça e pescoço) e com as celebrações do Estatuto da Criança e do Adolescente.

1. DAS CATEGORIAS PARTICIPANTES

A gincana será dividida nas seguintes categorias:

1. Subseções da OABPR;
2. Comissões da Seccional da OABPR;
3. Coordenações Regionais dos Bairros de Curitiba da OABPR.

Cada categoria competirá exclusivamente entre si.

2. DO OBJETO DE ARRECADAÇÃO

- O objeto da campanha será a arrecadação de alimentos não perecíveis, dentro do prazo de validade.
- Não serão contabilizados para pontuação o sal e o açúcar.
- A arrecadação poderá se dar em dinheiro ou *in natura*, devendo aquela ser convertida em itens para doação às instituições ou projetos escolhidos.

3. DA CONTAGEM DA ARRECADAÇÃO

- Cada 1 kg de alimento arrecadado equivalerá a 1 (um) ponto.
- Na eventualidade de a pesagem total da equipe resultar em valor fracionado (ex.: gramas), a pesagem será lançada no formulário de forma arredondada para o número



inteiro imediatamente superior. (Exemplo: arrecadação total de 23,2 kg, será considerada como 24 kg)

- Cada equipe será responsável por computar a quantidade arrecadada e validá-la nos termos do item 7 deste edital, mediante o envio do relatório oficial (Anexo I) assinado pelas pessoas designadas via Google Forms.

4. DAS ESTRATÉGIAS DE ARRECADAÇÃO

Para fins de arrecadação, caso queiram, os participantes poderão realizar parcerias, eventos beneficentes, campanhas virtuais ou presenciais, bem como outras iniciativas que considerem eficazes para alcançar os objetivos da Gincana Solidária 2025 - Julho Verde e ECA.

É de responsabilidade dos participantes garantir que tais ações:

- Respeitem a legislação vigente e as normas da OABPR;
- Sejam conduzidas com ética e transparência;
- Sejam comunicadas claramente aos doadores quanto à destinação dos recursos arrecadados.

5. DAS PREMIAÇÕES

5.1 Categorias:

5.1.1 Categoria 1 – Subseções

- Maior arrecadação proporcional (kg por número de advogados (as) ativos(as)):
 - Prêmio: Patrocínio pela CAAPR, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), de projeto, evento, material de escritório ou equipamento de apoio à atividade institucional, prévia e devidamente aprovado pela Diretoria da CAAPR.
- Maior arrecadação total (em kg):
 - Prêmio: Patrocínio pela CAAPR, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), de projeto, evento, material de escritório ou equipamento de apoio à atividade institucional, prévia e devidamente aprovado pela Diretoria da CAAPR.
- Delegado(a) da subseção com maior arrecadação proporcional e o(a) Delegado(a) da subseção com maior arrecadação total:
 - Prêmio: 1 (um) microfone de lapela sem fio Boya BY-V20.



5.1.2 Categoria 2 – Comissões da Seccional

- Maior arrecadação proporcional (kg por número de advogados(as) membros(as) inscritos(as)):
 - Prêmio: Patrocínio pela CAAPR, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), de projeto, evento, material de escritório ou equipamento de apoio à atividade institucional, prévia e devidamente aprovado pela Diretoria da CAAPR; mais 1 (um) microfone de lapela sem fio Boya BY-V20, a ser sorteado entre os(as) membros(as) inscritos(as) na comissão vencedora.
- Maior arrecadação total (em kg):
 - Prêmio: Patrocínio pela CAAPR, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), de projeto, evento, material de escritório ou equipamento de apoio à atividade institucional, prévia e devidamente aprovado pela Diretoria da CAAPR; mais 1 (um) microfone de lapela sem fio Boya BY-V20, a ser sorteado entre os(as) membros(as) inscritos(as) na comissão vencedora.

5.1.3 Categoria 3 – Regionais dos Bairros de Curitiba

- Maior arrecadação total:
 - Prêmio: Patrocínio pela CAAPR, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), de projeto, evento, material de escritório ou equipamento de apoio à atividade institucional, prévia e devidamente aprovado pela Diretoria da CAAPR.
- Coordenador(a) da respectiva regional com maior arrecadação total:
 - Prêmio: 1 (um) microfone de lapela sem fio Boya BY-V20.

5.2 As premiações serão cumulativas, de modo que, caso uma mesma equipe/Delegado(a) seja vencedor(a) em mais de um critério dentro da categoria, fará jus à soma das premiações correspondentes.

5.3 O valor de R\$ 750,00 deverá ser utilizado no prazo de até 6 (seis) meses, contados a partir da divulgação dos resultados, podendo ser aplicado em até 2 (duas) iniciativas distintas, tais como eventos, projetos, aquisições de materiais ou equipamento de apoio à atividade institucional. É permitido, por exemplo, utilizar parte do valor para a realização de um evento e parte para um projeto ou compra de materiais de escritório. O pagamento será realizado diretamente pela CAAPR ao prestador de serviço ou



fornecedor, sendo vedada a aquisição de bebidas alcoólicas e qualquer pagamento a pessoas físicas. Ressalta-se que não será permitido utilizar o valor em mais de 2 (duas) iniciativas, ainda que reste saldo disponível, e que eventual valor não utilizado dentro do prazo e nessas duas iniciativas será automaticamente perdido, sem possibilidade de uso posterior.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- Cada participante (Subseção, Comissão ou Regional) deverá, obrigatoriamente, escolher a instituição ou projeto social beneficiado e realizar a entrega direta dos alimentos arrecadados às instituições e/ou projetos sociais. A entidade ou projeto escolhidos devem, necessariamente, atuar com ênfase no combate, conscientização ou prevenção de câncer de cabeça e pescoço, em consonância com a campanha Julho Verde, e/ou na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes, em alinhamento com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente. Essa vinculação temática é condição essencial para a participação e visa garantir a efetividade social da ação.
- Será obrigatório o uso das artes visuais editáveis da campanha fornecidas pela CAAPR para divulgação da campanha. As informações para edição do card (logo da subseção/comissão/regional, nome da equipe, local de entrega e PIX) deverão ser enviadas para comunicacao@caapr.org.br com o título “Gincana Solidária 2025 – Julho Verde e ECA”.
- As Comissões poderão utilizar a sede da CAAPR como ponto de coleta, se necessário.
- A arrecadação em dinheiro obrigará a prestação de contas aos doadores.

7. DO FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO

A fim de garantir a transparência e integridade da gincana o(a) participante deverá enviar formulário de arrecadação, até o dia 01/08/2025, às 23h59, via Google Forms (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScVMvSvJzoLNujeB6_sDNL5TAG5k91a-4kDVltj30vO-wbhcA/viewform) e anexar no campo específico do formulário 1(uma) foto dos itens arrecadados ou do momento da doação, bem como a declaração de validação (Anexo 1), esta assinada por:

- **Subseções:** Presidente(a) da Subseção e Delegado(a) da CAAPR.

Tel **41 3250 5801** | Rua Brasilino Moura, 253 • 2º andar • Ahú
80540 340 • Curitiba • Paraná | e-mail diretoria@caapr.org.br | www.caapr.org.br



- **Comissões da Seccional:** Pessoa designada pela Presidência da Comissão e por 1 (um) integrante da Diretoria de outra Comissão da Seccional da OABPR.
- **Regionais dos Bairros de Curitiba:** Coordenador(a) regional e Coordenador(a) geral ou adjunto(a).

ATENÇÃO: A inobservância de qualquer das condições acima, incluindo a entrega fora do prazo, o envio fora do formato estabelecido ou a ausência da foto e/ou declaração comprobatória, acarretará a desclassificação do(a) participante para fins de premiação.

8. DO CRONOGRAMA

- Início da arrecadação e divulgação da campanha: **07/07/2025**.
- Encerramento da arrecadação: **01/08/2025**.
- Envio dos documentos via Forms: **até 01/08/2025, às 23h59**.
- Divulgação dos resultados: **até 08/08/2025 no Site e Instagram da CAAPR**.
- Entrega dos alimentos às instituições: **até 16/08/2025**, salvo impossibilidade justificada pela entidade beneficiada e previamente comunicada à CAAPR.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram o presente edital, para todos os fins, os Anexos I e II.
- A escolha e a entrega das doações às instituições beneficiadas será de responsabilidade direta e exclusiva das equipes participantes.
- O valor arrecadado em dinheiro poderá, a critério da equipe participante, ser utilizado para a realização de evento ou celebração vinculada à entrega das doações.
- Em caso de empate, o(a) vencedor(a) será quem primeiro enviou o formulário de arrecadação juntamente com foto e declaração assinada na forma do item 7.
- Caso o(a) participante envie o formulário Forms mais de uma vez, será considerada válida para efeito de contagem, desempate e premiação a última resposta.
- Não serão aceitos formulários enviados por outros meios que não o Google Forms.
- A prestação de contas sobre a arrecadação será feita exclusivamente aos integrantes da própria equipe participante (Anexo 2).
- Eventuais denúncias quanto ao descumprimento das regras deste edital serão apuradas pela CAAPR e, se procedentes, poderão resultar na desclassificação da equipe participante.



- As decisões da CAAPR quanto à interpretação deste edital serão soberanas e fundamentadas nos princípios da transparência, boa-fé e isonomia.
- Eventuais dúvidas relacionadas à campanha poderão ser esclarecidas por meio do telefone (41) 3250-5801.

Curitiba, 07 de julho de 2025.

Diretoria de Cultura e Filantropia
Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná – CAA/PR



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE ARRECADAÇÃO DA GINCANA SOLIDÁRIA 2025 - JULHO VERDE E ECA

Declaro, para os devidos fins, que a participante (Subseção, Comissão ou Regional)

arrecadou o total de _____ kg de alimentos não perecíveis, dentro do prazo de validade, respeitando os termos do edital, durante sua participação na Gincana Solidária 2025 - Julho Verde e ECA, promovida pela Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná – CAAPR.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para os devidos fins.

Local e data: _____

Assinatura do(a) responsável pela arrecadação: _____

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Telefone / E-mail: _____

Assinatura do(a) responsável pela validação (item 7 do Edital): _____

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Telefone / E-mail: _____



ANEXO II

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – GINCANA SOLIDÁRIA 2025 - JULHO VERDE E ECA

Eu, _____,
(nome completo do(a) responsável), na qualidade de representante da:

- () Comissão da Seccional da OAB/PR _____
() Subseção _____
() Regional de Curitiba – Bairro _____

venho, por meio deste, prestar contas referentes à participação na Gincana Solidária 2025 - Julho Verde e ECA, realizada entre os dias 07 de julho e 01 de agosto de 2025, promovida pela Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná – CAAPR.

Resumo da Arrecadação:

- Quantidade de alimentos arrecadados (*in natura*): _____ kg
- Valor arrecadado em dinheiro: R\$ _____
- Quantidade de alimentos adquiridos com o valor arrecadado: _____ kg

Observação: R\$ _____ foram destinados à celebração vinculada à entrega das doações.

Total final de alimentos entregues (*in natura* + convertidos): _____ kg

Todos os alimentos arrecadados estão dentro do prazo de validade e a entrega foi ou será realizada diretamente à(s) instituição(ões) beneficente(s)/ projeto(s) indicada(s), conforme o regulamento da campanha:

Nome do(s) projeto(s)/instituição(ões):

Local e data: _____

Assinatura do(a) responsável: _____

Nome: _____



Cargo/Função: _____
Telefone / E-mail: _____